



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Casa da Criança Governador Virgílio Távora		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Casa da Criança Governador Virgílio Távora, de Itaitinga, e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2003, até 31.12.2008.		
<b>RELATOR:</b> Pe. Manoel Lemos Amorim		
<b>SPU N° 02409304-1</b>	<b>PARECER N° 0884/2003</b>	<b>APROVADO EM: 25.08.2003</b>

### **I – RELATÓRIO**

Rosângela Marques da Silva Oliveira, diretora da Casa da Criança Governador Virgílio Távora, situada na BR 116, Km 29, Riachão Pacoti, CEP: 61880-000, Itaitinga, mediante processo N° 02409304-1, solicita deste Conselho o credenciamento da mencionada instituição de ensino e a renovação do curso de ensino fundamental.

A referida instituição pertence à Rede Particular de Ensino, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o N° 07.355.100/0003-41 e tem como entidade mantenedora o Centro Educacional da Juventude Padre João Piamarta.

Dispõe a escola de infra-estrutura adequada à plena realização do seu projeto educacional, dependências amplas, modernas, áreas e ambientes bem arborizados, tudo, em fim, reúne condições humanas e pedagógicas aptas a oferecerem ao alunato uma escola digna e uma educação de qualidade.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A documentação apresentada satisfaz às exigências da Lei N° 9.394/96 e das Resoluções pertinentes deste Conselho abrangendo: organização curricular, duração do ano letivo, carga horária anual, etc.

### **III – VOTO D RELATOR**

Visto e relatado, votamos pelo credenciamento da Casa da Criança Governador Virgílio Távora e pela renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, por seis anos, a partir de 2003, até 31.12.2008.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Parecer Nº 0884/2003.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2003.

**Pe. MANOEL LEMOS DE AMORIM**

Relator

**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0884/2003
SPU	Nº	02409304-1
APROVADO EM:		28.08.2003

**GUARACIARA BARROS LEAL**

Presidente do CEC